



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 695, DE 02 DE SETEMBRO DE 2011.

Revogada pela [Portaria PRPR nº 450, de 2 de julho de 2012](#)

~~O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, designado pela Portaria PGR 628/2010, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela [Portaria PGR nº 591, de 20.11.08](#)), bem como em atenção ao disposto na [portaria PRC nº 200, de 15.04.09](#), RESOLVE:~~

~~Designar os servidores CARLA GUEDES DE LIMA BRANDÃO, matrícula 16.922-6, técnica administrativa, e, LEANDRO GONÇALVES MARQUES, matrícula 20.039-5, técnico administrativo, como Gestora e Gestor-Substituto, respectivamente, dos seguintes contratos da Procuradoria da República no Município de Jacarezinho:-~~

- ~~a) Labor Obras Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação;~~
- ~~b) Executiva Serviços Patrimoniais Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de copieragem;~~
- ~~e) Palotina Oeste Segurança Privada Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada;~~
- ~~d) Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, cujo objeto é a prestação de serviços postais diversos;-~~
- ~~e) H. Print Reprografia e Automação de Escritórios Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de locação de máquina reprográfica;-~~
- ~~f) Brasil Telecom S/A, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) - Local,-~~
~~nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;-~~
- ~~g) Consórcio Claro Americel, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais, discagem direta à distância -DDD e discagem direta internacional -DDI, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixo;-~~

~~h) Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – Embratel, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – DDD, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;~~

~~i) Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – Embratel, cujo objeto é a prestação de Serviço de Telefonia Comutada de Longa Distância Internacional – LDI, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel.~~

~~Fica revogada a Portaria nº 120, de 23 de fevereiro de 2011, publicada no Boletim de Serviço – Ano XXV – nº 04 – 2ª quinzena de fevereiro de 2011.~~

~~Promova-se o competente termo de responsabilidade.~~

~~Dê-se ciência aos interessados.~~

ORLANDO MARTELLO
Procurador-Chefe

Este texto não substitui o [publicado no BSMPF-e, Ano XXV, nº 17, 1ª quinzena set. 2011. p. 281.](#)

